

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 193/2025**, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO COPAÍBAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA** E A EMPRESA **B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO.

CONTRATADA: **B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº **02.811.569/0001-02**, com sede situada na Quadra 37, Lote 05, Sala 207, Edifício Shalom, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.876-337, representada pelo seu sócio, o senhor **BRUNO SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: 30177, expedida por PM/GO e, inscrito no CPF sob o nº: 835.615.281-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO:

O presente termo de rerratificação tem por finalidade retificar a cláusula seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência de **03 (três) meses**, ou seja, de **17/12/2025 a 17/03/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência de **03 (três) meses**, contados da data da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 193/2025**, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da lei.



E, por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, com as testemunhas abaixo:

Luziânia/GO, 04 de março de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO SIMÕES FERREIRA
Pela Contratada

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959